

REGULAMENTO DA CAMPANHA EMPRESARIAL CNPJ GRAVATAÍ – RS

I – OBJETIVO

Esta Campanha tem por finalidade conceder desconto nas mensalidades do plano de saúde da Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.387.625/0001-10, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 34.968-2, objetivando a prospecção de clientes empresariais na cidade de Gravataí/RS, onde a Operadora inaugurará uma nova unidade de atendimento com endereço na Rua Dr. Luís Bastos do Prado nº 1150, sendo aplicada, com exclusividade, para empresas com sede na cidade de Gravataí/RS e que contratem plano de saúde durante o período de vigência desta Campanha.

II – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Serão considerados participantes elegíveis todas as empresas com sede na cidade de Gravataí/RS, CNPJ ativo e sem pendências financeiras junto à Operadora na data da vigência inicial do contrato do plano de saúde.

III – CRITÉRIOS PARA O DESCONTO

- O desconto será concedido para as empresas Contratantes enquadradas no critério estabelecido no item II acima;
- A empresa Contratante receberá desconto de 50% (cinquenta por cento), nas mensalidades da 2ª e 3ª faturas efetivamente pagas pela empresa Contratante, até a data do vencimento das faturas, arcando a empresa Contratante, integralmente, com as obrigações financeiras das mensalidades e demais despesas desta contratualização a partir da 4ª fatura, correspondente ao quarto mês da sua vigência;
- Caso a empresa Contratante fique inadimplente com os pagamentos da 2ª ou da 3ª fatura do plano de saúde, o desconto cessará, sendo automaticamente revogado, passando a ser emitida a cobrança mensal integral à cliente Contratante pelos serviços decorrentes do objeto do contrato de plano de saúde;
- O desconto é intransferível, válido somente para o CNPJ da empresa Contratante, com sede na cidade de Gravataí/RS;
- Considerando a aplicação do desconto, constante da letra “b)” acima, a empresa Contratante se compromete em manter a contratação do Plano de Saúde pelo período mínimo de 11 (onze) meses;
- Caso a empresa Contratante não cumpra com o prazo de permanência estabelecido na letra “e)”, a Operadora emitirá boleto de cobrança correspondente ao desconto concedido nos termos da letra “b)” acima.

IV – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

A CAMPANHA EMPRESARIAL CNPJ GRAVATAÍ - RS terá vigência de 01/08/2020 a 31/10/2020, podendo ser prorrogada ou cancelada pela Operadora, sem aviso prévio, a qualquer momento, sem prejudicar as negociações em andamento.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- É obrigatória a identificação do CNPJ ativo da empresa Contratante com sede na cidade de Gravataí/RS, o qual deverá ser enviado à Operadora, previamente a vigência do contrato, para identificação ao direito do desconto da Campanha.
 - A empresa contratante deverá assinar o “TERMO DE ACEITE DA CAMPANHA” o qual deverá ser enviado com a documentação da venda.
 - Em caso de fraude o contrato não será efetivado.
 - As empresas participantes desta Campanha autorizam o uso do seu nome, logotipo, imagem e som de voz pela Operadora, consentindo com a realização de quaisquer peças, imagens, fotografias e gravações, por mídia digital, impressa, eletrônica etc., que tenham por objetivo a divulgação de mídia publicitária desta Campanha, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados após o término da CAMPANHA EMPRESARIAL CNPJ GRAVATAÍ - RS.
 - A participação na Campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.
 - Os dados das empresas participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta Campanha.
 - O crédito é intransferível. Não é permitida a oferta ou alternativa de substituição do crédito oferecido por solicitação das empresas participantes.
 - Esta Campanha não gera qualquer vínculo contratual ou empregatício entre a Operadora e a empresa Contratante, nem com os beneficiários indicados por esta última, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
 - Se por qualquer motivo não for possível conduzir e manter esta Campanha conforme o planejado, a Operadora poderá finalizá-la antecipadamente, mediante simples comunicado sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo do desconto já obtido e ainda pendente de ser aplicado, nos termos deste Regulamento.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente CAMPANHA EMPRESARIAL CNPJ GRAVATAÍ - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas contate, de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, com:

Natália Melo Pinho
Coordenadora do Canal Corretor
WhatsApp: (51) 98023.5947

Edição: Julho/2020